

SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI

EDITAL Nº 01/2019-SES/I-UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

A Diretora do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário de Irati, UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Discente Voluntária, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
DEDUF/I	1583/I – Voleibol	Khaled Omar Mohamad El Tassa	Voluntária	2
DEDUF/I	1580/I – Lutas	Angelo Juliano Carneiro Luz	Voluntária	2
DEDUF/I	1581/I – Pedagogia do Esporte	Angelo Juliano Carneiro Luz	Voluntária	2
DEDUF/I	1574/I – Educação Física e Cultura	Emerson Luis Velozo	Voluntária	1
DEDUF/I	1617/I – Atividades Circenses na Escola	Gláucia andreza Kronbauer	Voluntária	2

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
DEFONO/I	1503/I – Fundamentos de Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas - A	Dayane Domeneghini Didone	Voluntária	1
DEFONO/I	1503/I – Fundamentos de Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas - B	Larissa Thais Donalonso Siqueira	Voluntária	1
DEFONO/I	1529/I – Linguagem Oral	Michelly Daiane de Souza Gaspar Cordeiro	Voluntária	1

DEFONO/I	1542/I – Linguagem e Fala nas Patologias Neurológicas	Michelly Daiane de Souza Gaspar Cordeiro	Voluntária	1
DEFONO/I	1530/I – Linguagem Escrita	Juliana Ferreira Marcolino Galli	Voluntária	2
DEFONO/I	1528/I – Bases Clínicas da Linguagem II	Juliana Ferreira Marcolino Galli	Voluntária	2
DEFONO/I	1519/I – Fisiopatologia da Audição	Mariane Amaral	Voluntária	1
DEFONO/I	1543/I – Estágio em Fonoaudiologia Escolar – A	Kyrlian Bartira Bortolozzi	Voluntária	1
DEFONO/I	1543/I – Estágio em Fonoaudiologia Escolar – B	Kyrlian Bartira Bortolozzi	Voluntária	1

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR		Nº DE VAGAS
DEPSI/I	0176/I – Análise Experimental do Comportamento	Ana Priscila Batista	Voluntária	1
DEPSI/I	1101/I – Psicologia do Desenvolvimento	Caroline Guisantes de Salvo Toni	Voluntária	2

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **1º a 11 de março de 2019**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **13 de março de 2019**, em local e horário a ser designado

pelo Departamento Pedagógico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

I – Entrevista com o candidato perante banca composta por 02 (dois) docentes do curso, sendo o professor-orientador e outro indicado pelo Departamento; ou

II – Maior média na disciplina em que o aluno concorre à monitoria;

6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

6.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;

II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;

III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.

6.2. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

6.3. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

6.4. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

6.5. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

6.6. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho Departamental do Curso responsável pela disciplina.

6.7. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo Conselho Departamental.

7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

7.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;

II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;

III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;

IV – realizar atendimento discente presencial;

V – elaborar materiais didáticos;

VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;

VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;

VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;

IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;

X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;

XI – elaborar o relatório final das atividades.

7.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;

II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;

IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;

V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;

VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a

UNICENTRO.

8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

8.4. “No caso de liberação de verba para o Programa de Monitoria Remunerada, o Departamento Pedagógico definirá os contemplados com bolsa dentre os acadêmicos selecionados por este edital para a modalidade voluntária e atendendo ao quantitativo aprovado pelo Setor.”

Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 1º de março de 2019.



Prof.ª Dr.ª Ana Paula Dassie Leite,
Diretora do Setor de Ciências da Saúde
Unidade Universitária de Irati – SES/I.

UNICENTRO

SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI

EDITAL Nº 03/2019-SES/I-UNICENTRO

INCLUSÃO DE VAGAS PARA MONITORIA DISCENTE

A Diretora do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, **complementa** o Edital nº 01/2019-SES/I, no que se refere a inclusão de vagas para Monitoria, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
DEPSI/I	0188/I – Psicologia do Trabalho I	Nadir Lara Junior	Voluntária	1

As demais informações permanecem conforme o Edital nº 01/2019-SES/I.

Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 7 de março de 2019.



Prof.ª Dr.ª Ana Paula Dassie Leite,
Diretora do Setor de Ciências da Saúde
Unidade Universitária de Irati – SES/I.